

## Certificado de Operações Estruturadas COE001025 – Double No Touch

### 1. Descrição

Com este COE, o investidor pode escolher duas maneiras de remunerar o valor investido, ficando comprado ou vendido no ativo de referência.

### 2. Cenários no vencimento

#### Cenários comprador



**A** – Se durante todo o período de operação a performance do ativo esteve dentro do intervalo de ganho, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa 1.

**B** – Se durante o período de operação a performance do ativo atingir pelo menos uma vez os limites acordados, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa 2.

#### Cenários vendedor



**C** – Se durante todo o período de operação a performance do ativo esteve dentro do intervalo de perda, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa 3.

**D** – Se durante o período de operação a performance do ativo atingir pelo menos uma vez os limites acordados, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa 4.

### **Comprador**

<b>Cenários</b>	<b>Performance do ativo durante todo o período de operação</b>	<b>Resultado</b>
<b>A</b>	Dentro do intervalo	Recebe % Capital protegido + Taxa fixa 1
<b>B</b>	Acima ou abaixo dos limites	Recebe % Capital protegido + Taxa fixa 2

### **Vendedor**

<b>Cenários</b>	<b>Performance do ativo durante todo o período de operação</b>	<b>Resultado</b>
<b>C</b>	Dentro do intervalo	Recebe % Capital protegido + Taxa fixa 3
<b>D</b>	Acima ou abaixo dos limites	Recebe % Capital protegido + Taxa fixa 4

### **3. Classe de Ativos**

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Ações nacionais e internacionais;
- 3.2. Cesta;
- 3.3. Índices nacionais e índices internacionais;
- 3.4. Índices de preços;
- 3.5. Juros nacionais e internacionais;
- 3.6. Taxas de câmbio;
- 3.7. Títulos públicos e privados;
- 3.8. Commodities nacionais e internacionais.

### **4. Modalidade**

Dependendo do percentual de proteção do capital investido, o COE pode ser classificado como:

- a) “*Capital Investido Garantido*” – modalidade na qual o investidor recebe, no mínimo, 100% do capital investido.
- b) “*Perda limitada ao capital investido*” – modalidade na qual o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.